



COMISSÃO DE LEGALIDADE E CIDADANIA - CLC

PARECER N° 74/2025

EMENDA MODIFICATIVA N° 27/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 017/2025 DO PODER EXECUTIVO

Autor: Comissão de Legalidade e Cidadania – CLC

EMENTA: Modifica o §6º do art. 16 passando a vigorar com a seguinte redação: “**§6º.** Ficam anistiadas as pessoas jurídicas beneficiárias que, até a data de publicação desta Lei Complementar, estejam em posse de imóvel concedido por mais de cinco (5) anos e que tenham comprovadamente cumprido os encargos pactuados à época da concessão, podendo o Chefe do Poder Executivo, mediante a manifestação favorável do CONDEIS e aprovação de lei específica, pela Câmara Municipal, autorizar a transferência da propriedade do imóvel em caráter definitivo.”

Esta Comissão analisou o Projeto em epígrafe e visto o mérito, opinou pela tramitação. A **Relatora Edilaine Tavares**, apresentou relatório para que seja apreciada e deliberada em Plenário a propositura em análise.

Conclui pelo **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação pelo Plenário da referida emenda, os demais vereadores membros da Comissão votaram com o relator. Participaram da votação os Vereadores:

Sidrolândia-MS, 01 de dezembro de 2025.

Presidente: Izaqueu de Souza Diniz: Izaqueu de Souza Diniz

Relator: Edilaine Tavares: Edilaine Tavares

Secretário: Silvestre José Cardoso Zotti: Silvestre José Cardoso Zotti

Membro: Maria Carolina Ferreira Terra: Maria Carolina Ferreira Terra

Membro: Elaine Souza: Elaine Souza